



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2019/00159
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo e Núcleo São Caetano do Sul
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Previdenciário e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Thiago Lopes Matsushita
PARECER CEE	Nº 218/2020 CES "D" Aprovado em 08/07/2020 Comunicado ao Pleno em 15/07/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB encaminha a este Conselho, pelo Ofício ESA/OAB-SP 341/2019, protocolado em 10/12/2019, comunicação de nova turma a ser ofertada em 2020 e Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Previdenciário para a Seção São Paulo e Núcleo São Caetano do Sul, nos termos da Deliberação CEE 147/2016 (fls. 02).

A Escola obteve seu último Recredenciamento pelo Parecer CEE 153/2018 e Portaria CEE/GP 147/2018, publicada no DOE de 24/04/2018, pelo prazo de cinco anos.

Por meio do Parecer CEE 553/2006, o Curso de Especialização em Direito Previdenciário obteve sua aprovação na Seção São Paulo.

Posteriormente, pelo Ofício ESA 1158/07, a IES comunica a 3ª turma do Curso para o Núcleo Ribeirão Preto, cuja ciência se dá na Sessão de 30/05/2007, da Douta CES, de fls. 47 a 65.

O Parecer CEE 297/2016 aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso, além de comunicação de nova turma para a Seção São Paulo.

Por meio do Parecer CEE 361/2016, aprovam-se as alterações no Projeto do Curso, além de comunicação de nova turma no Núcleo Mogi das Cruzes.

O Parecer CEE 314/2018 aprova as alterações no Projeto do Curso e comunica nova turma para o Núcleo Ribeirão Preto.

Pelo Parecer CEE 368/2018 é comunicada nova turma para a Seção São Paulo e são aprovadas alterações no Projeto Pedagógico do Curso em tela.

É comunicada nova turma para o Núcleo Americana e aprovam-se alterações no Projeto, pelos Pareceres CEE 322/2018 e 377/2019.

Importante ressaltar que foi feita adequação à Deliberação CEE 147/2016.

1.2 APRECIÇÃO

A norma vigente para os Cursos de Especialização é a Deliberação CEE 147/2016 que dispõe:

Art. 11 Mantidas as mesmas condições, a instituição poderá oferecer um curso já autorizado para novas turmas e em novos locais, comunicando o fato ao Conselho Estadual de Educação, por meio de ofício, no qual conste:

a) declaração de que não houve alteração no projeto aprovado;

b) calendário do curso para a nova turma.

§ 1º - Atualizações de bibliografia e do conteúdo das ementas do curso não necessitam nova aprovação do projeto, devendo, todavia, providenciar-se sua juntada à declaração prevista no item "a" deste artigo;

(...)

Em cumprimento ao disposto ao Artigo 11, a IES informa o oferecimento de nova turma na Seção São Paulo e no Núcleo São Caetano do Sul e alteração no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Parecer CEE 377/2019, com o desmembramento do Módulo VI. (fls. 03)

Módulo	Carga Horária	Módulo	Carga Horária
I - Introdução aos Regimes Previdenciário	36h	I - Introdução aos Regimes Previdenciário	36h
II - Benefícios Previdenciários I	45h	II - Benefícios Previdenciários I	45h
III - Benefícios Previdenciários II	72h	III - Benefícios Previdenciários II	72h
IV - Custeio Previdenciário e Previdência Privada	81h	IV - Custeio Previdenciário e Previdência Privada	81h
V - Processo Administrativo e Judicial Previdenciário	81h	V - Processo Administrativo e Judicial Previdenciário	81h
VI - Metodologia e Didática do Ensino Superior	60h	VI - Metodologia do Ensino Superior	30h
		VII - Didática do Ensino Superior	30h
VII - Atividades Complementares	75h	VIII - Atividades Complementares	75h

O calendário escolar consta do processo, de fls. 04 a 07, e tem previsão para início em março de 2020 e término em outubro de 2021, as segundas e quartas-feiras das 19h às 22h.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, as alterações no Projeto do Curso de Especialização em Direito Previdenciário, oferecido pela Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo e Núcleo São Caetano do Sul, e toma-se conhecimento de nova turma.

São Paulo, 06 de julho de 2020.

a) Cons. Thiago Lopes Matsushita
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Roque Theophilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, em 08 de julho de 2020.

a) Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 15 de julho de 2020.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente